



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1300, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Comissão Especial de Remissão de Débitos - CERD, instituída pela Portaria nº 1864, de 17 de outubro de 2018, fica com a seguinte representatividade:

Membros:

Vânia Silva Alvarenga – Departamento de Proteção Social Básica/SEDIS

Mara Rubia Peloggia Cursino – Departamento de Receita/SEAF

Kelly Rodrigues de Campos – Procuradoria Tributária/PGM

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1301, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a **Elaine Pereira da Silva – matrícula 30612**, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Meire Hellen Gonçalves Sacchi - matrícula 30946, no período de 07/08/2019 a 03/09/19, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1302, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA – matrícula 42018**, da Secretaria de Saúde para o Departamento de Frotas, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1303, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **MARCUS ANTONIO RODRIGUES MELLO – matrícula 35406**, da Secretaria de Saúde para o Departamento de Frotas, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1304, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **ANDRE LUIZ SOARES – matrícula 35011**, para Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1305, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **URBANO MARCONDES DE MOURA FILHO – matrícula 46084**, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1306, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da atribuição do servidor **NELSON DA SILVA LOPES**, matrícula 29524, constantes na Portaria nº 885, de 15 de maio de 2019, no que se refere a incumbência de fiscalização junto ao Centro de Controle de Zoonoses, subordinado à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1307, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.915/2017,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 01/08/2019, os efeitos da Portaria nº 928, de 25 de maio de 2017, que concedeu à servidora **SILGENIA APARECIDA DIAS DAMASIO – matrícula 24995**, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1308, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24940/2019,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 05/08/2019, os efeitos da Portaria nº 819, de 02 de maio de 2019, que concedeu à servidora **CRISTINA MAILAM DE SOUZA MALAQUIAS – matrícula 42840**, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1309, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27.756/2019,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 29/07/2019, os efeitos da Portaria nº 900, de 21 de maio de 2019, que concedeu à servidora **NEUSA ALVES DOS SANTOS MARTINS – matrícula 32914**, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1310, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **ADRIANA SUINI DE OLIVEIRA SANTOS – matrícula 29509**, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ALAN CHARLES DIAS – matrícula 38440**, no período de 29/07 a 02/08/2019, nos termos do Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, respondendo pelo expediente do Departamento de Frota Patrimonial, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1311, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 07//2019

RESOLVE:

I. Constituir uma Comissão Especial de Seleção que terá a incumbência de avaliar as propostas apresentadas pelos credenciados no Edital de Chamamento Público nº 07/2019 que tem por objetivo viabilizar um local para instalação de um “Hub de Inovação e Tecnologia de Taubaté – HITT”.

II. A referida Comissão Especial será composta como a seguir:

Presidente

José Ferreira Silva

Membros

Carlos Eduardo Gomes

Jonas Bispo dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.312, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.336/2019,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o processo seletivo nº 009/2019, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado em Imprensa Oficial, para o provimento do cargo de BRAÇAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Taubaté, 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA, S.E.S. Nº 61, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 68421/2018.

RESOLVE:

Arquivar o processo administrativo nº68421/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº68421/2018, em virtude da ausência de conduta desidiosa ou negligente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Agosto de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S. Nº 62, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº70443/2018.

RESOLVE:

Arquivar o processo administrativo nº70443/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº70443/2018, em virtude da ausência de conduta desidiosa ou negligente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Agosto de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 14546, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 56947/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica, “Paula Souza” - Ceeteps, permissão de uso, a título precário nos termos do art. 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, da área localizada na Rua Octavio Rodrigues de Souza, nº 350, Loteamento Parque Paduan, Bairro Cavarucanguera, abaixo descrita:

“Do ponto de **amarração A0** na confluência da Rua João Mariotto com a R Octávio Rodrigues de Souza; segue com azimute de 8º12’33” com distância de 87,97m até o Ponto A1. Inicia-se o perímetro no **Ponto A1** na confluência formada pelo alinhamento predial da Rua Chapeuzinho Vermelho com a rua Octavio Rodrigues de Souza; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Chapeuzinho Vermelho, com um azimute de 91º24’32” e distância de 132,90m até encontrar o **Ponto A2**; com um azimute de 359º02’33” e distância de 115,14m até encontrar o **Ponto A3**; com um azimute de com um azimute de 248º55’30” e distância de 138,70m até encontrar o **Ponto A4**; com um azimute de com um azimute de 181º24’24” e distância de 62,01m até encontrar o **Ponto A1**, encerrando uma **área de 11.618,61m²**.Área esta cadastrada sob o **BC – 6.5.005.233.001**.”

Art. 2º A outorga da presente permissão de uso, tem por finalidade abrigar a Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin.

Art. 3º A permissionária obriga-se a:

I – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta permissão;

II - não modificar o uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

III – não construir no imóvel, qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a edificação à prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos;

IV - zelar pela conservação da área, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que neles venham a causar ou permitir;

V – arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre a respectiva área;

VI – zelar pelo exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente.

Art. 4º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área mencionada no art. 1º, sem direito à indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, as quais serão revertidas ao patrimônio público.

Art. 5º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3237.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14547, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público municipal que especifica.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº(s) 14.182/2011 e 33.449/98

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 8.798, de 30 de dezembro de 1998, nos termos do §3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à COOPERATIVA RESCICLANDO, CNPJ/MF: 09.485.937/0001-79, de uma área de terreno, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. 52.015.028.001, localizada na Rua Monsenhor Miguel Martins, nº 117, Vila Marli, para desenvolvimento de projetos sociais.

Art. 2º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área imediatamente, sem direito à indenização, sob pretexto algum.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PAULO FORTES NETO

Secretário de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/08/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA GONÇALVES VARJÃO	284.826.048-30	32

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 005/2019, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ANA CAROLINE ALBINO FERREIRA	447.112.748-98	19

PROCESSO Nº. 49.296/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da empresa: **ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA. EPP**, no valor de R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais);

G.P, aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.707/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e material de construção em geral, constante do presente processo, a favor da empresa: **ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA ME**, no valor de R\$ 1.825,02 (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

G.P, aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.287/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Esporte e Lazer constante do

presente processo a favor da empresa: **FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 9.974,76 (Nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.657/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais); **D.R. MARTINEZ – ME**, no valor de R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais); Totalizando em R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais);

G.P., aos 13/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.380/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/19

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam o Chamamento Público com base no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro de Apoio a Pesquisa e Estudo da Musica - IBRAPEM, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao Termo de Colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.379/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/19

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam o Chamamento Público com base no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apostolo, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.390/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/19

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam o Chamamento Público com base no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção a Criança - SPC, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao Termo de Colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.384/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/19

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam o Chamamento Público com base no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao Termo de Colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 221/19, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia elétrica com fornecimento de material e mão de obra para os serviços de substituição de 25.856 luminárias e seus equipamentos auxiliares, existentes no parque de iluminação do município, para luminárias com tecnologia LED, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, com encerramento dia **29.08.19 às 08h30**.

PMT, aos 14.08.2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO
005/2019- ERRATA

A Prefeitura Municipal de Taubaté, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria ,visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargo público especificado no Item I deste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade e comunica que, no **período de 12/08/2019 a 05/09/2019**, estará recebendo através do site: www.institutoexcelenciapr.com.br, inscrições para o Concurso Público , a ser realizado no dia 15 de setembro de 2019, para o cargo de: Professor III de Dança. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: contato@institutoexcelenciapr.com.br, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 12 de agosto de 2019. Taubaté - SP, 12 de agosto de 2019. Walter Thaumaturgo Neto - Presidente da Comissão do Concurso Público.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA
“DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA”

Encontra-se aberto no CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA “DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA”, Pregão Eletrônico 07/2019CPPTREM - do tipo menor preço, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Perecíveis para atender aos servidores e custodiados do CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA “DR. Edgard Magalhães Noronha”, CDP de Taubaté, Félix Nobre Campos e desjejum para o CDP de São José dos Campos- Processo 385/2019CPPTREM, com sessão pública para o dia 28/08/2019 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site www.bec.sp.gov.br

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA
“DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA”

Encontra-se aberto no CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA “DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA”, Pregão Eletrônico 08/2019CPPTREM - do tipo menor preço, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Perecíveis para atender aos servidores e custodiados do CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA “DR. Edgard Magalhães Noronha”, CDP de Taubaté, Félix Nobre Campos e desjejum para o CDP de São José dos Campos- Processo 385/2019CPPTREM, com sessão pública para o dia 28/08/2019 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site www.bec.sp.gov.br



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PRG-Nº 010/2019

A Professora Ma. Angela Popovicci Berbare, Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, no uso de sua competência legal e regimental, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital PRG Nº010/2019, de PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO SEMESTRAL DE MEDICINA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019, publicado na íntegra no jornal local “Voz do Vale”, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 13 e 14/08/2019, esse extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 13/08/2019.

Para fazer constar que, no item I – DAS INSCRIÇÕES,

a) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples. Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, no qual conste assinatura igual a apresentada na procuração, para conferência, e cópia do documento da pessoa autorizada. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17/08/2019**, na Central do Aluno-UNITAU, situada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

Ondeselê:

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17/08/19

Leia-se:

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 16/08/19

Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Taubaté, 14 de agosto de 2019.

Ma. Angela Popovicci Berbare
Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**EDITAL PRG Nº 010/2019
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA
PARA O CURSO SEMESTRAL DE MEDICINA
2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, torna público o presente Edital que regerá o Processo Seletivo para transferência para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, considerando-se o ingresso para o segundo semestre letivo do ano de 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples. Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, no qual conste assinatura igual a apresentada na procuração, para conferência, e cópia do documento da pessoa autorizada. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 16/08/2019**, na Central do Aluno-UNITAU, situada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.
- O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição.
- Estarão aptos para a matrícula, em caso de aprovação, apenas os candidatos que
 - estiverem cursando o curso de Medicina em outra instituição (candidatos oriundos de outros cursos não poderão concorrer às vagas de transferência).
 - sejam provenientes de cursos reconhecidos pelo MEC ou que estiverem em fase de reconhecimento junto ao MEC ou CEE.
 - tenham ingressado, em seus cursos de origem, por meio de processo seletivo similar ao realizado pela Universidade de Taubaté, tendo sido realizado no Brasil.

- estiverem cursando o curso de Medicina em outra instituição (candidatos oriundos de outros cursos não poderão concorrer às vagas de transferência).
- sejam provenientes de cursos reconhecidos pelo MEC ou que estiverem em fase de reconhecimento junto ao MEC ou CEE.
- tenham ingressado, em seus cursos de origem, por meio de processo seletivo similar ao realizado pela Universidade de Taubaté, tendo sido realizado no Brasil.

- Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2. DOS PERÍODOS OFERTADOS E DAS VAGAS

- Serão ofertadas vagas para o **3º período** do curso de Medicina.
- São disponibilizadas, neste Processo Seletivo, **02 vagas** para o referido período.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compor-se-á das seguintes etapas (ambas de caráter eliminatório e classificatório):

- PROVA OBJETIVA:** a prova será realizada em **21/08/2019**, com início às **14h e término às 17h**, nas dependências do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP, e será composta por 40 questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, versando sobre conteúdos dos semestres anteriores àquele ao qual o candidato concorre. Os conteúdos exigidos estão disponíveis no Projeto Político Pedagógico do curso de Medicina da Universidade de Taubaté, que pode ser acessado em www.unitau.br
 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.
 - Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local estabelecido.
- Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que
 - se apresentar após às 14h, horário em que se iniciará a prova;
 - não comparecer à prova;
 - não apresentar o documento de identidade exigido;
 - não apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, ou que estiver de posse de anotações, impressos, etc.;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- Em hipótese alguma, haverá revisão da prova, segunda correção ou realização de outra prova.

3.2 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR: a entrega de documentação será realizada no dia **21/08/2019**, das **10h às 12h**, na secretaria do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP. Os documentos (cópias simples e originais para conferência) exigidos para o Processo de Transferência para o curso de Medicina são os seguintes:

- ✓ **Histórico Escolar completo e oficial, no qual conste:**
 - dados pessoais do requerente;
 - endereço e telefone da instituição de origem;
 - data de realização do Processo Seletivo (mês e ano) por meio do qual o candidato foi aprovado na Instituição de origem;
 - participação no ENADE (se for o caso);
 - situação acadêmica informada ano a ano ou semestre a semestre, subsequentemente ao ingresso, fazendo constar: a) disciplinas (com indicação dos períodos em que foram cursadas, ementas completas e respectivas cargas horárias); b) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa, aproveitamento de estudos, etc.).
- ✓ **Sistema de aprovação da Instituição de origem** (com menção das legendas, se for o caso);
- ✓ **Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior** e, se for o caso, número do credenciamento;

- ✓ **Número do Decreto ou da Portaria Ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso** (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da Portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação no D.O.E.).
- ✓ **Ementário das disciplinas já cursadas pelos alunos**, contendo os programas curriculares de cada disciplina cursada, bem como a carga horária.

Observação importante: toda informação acima exigida que não constar no Histórico Escolar do interessado deverá ser solicitada à Instituição de origem e apresentada por meio de declaração emitida pela Instituição.

4. DA SELEÇÃO

- Apenas terão direito à análise dos currículos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60% de acertos na prova objetiva.
- Os candidatos que não atingirem 60% de acertos na prova objetiva serão considerados desclassificados do presente processo seletivo.
- Para a análise do currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no curso de Medicina e em cursos correlatos, bem como o desempenho do(a) candidato(a) nessas disciplinas. Para que haja dispensa de disciplinas, é necessário haver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento). Para cada adaptação a ser realizada, será atribuído 0,5 (meio) ponto negativo, e para cada reprovação ocorrida na faculdade de origem será atribuído 1,0 (um) ponto negativo. Considerando todos esses fatores, ao final, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ainda deverão ser observadas as situações previstas na Deliberação CONSEP 199/2017 e na CONSEP 238/2017, que estabelecem normas e regulamentam o curso de Medicina e os procedimentos para matrícula e rematrícula nos cursos de graduação, respectivamente, nos termos do Regimento Geral da Universidade de Taubaté.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação considerará a nota final, constituída pela soma da nota da prova e da nota de análise do currículo. Esse valor será dividido por dois, considerando-se a segunda casa decimal. Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com menor número de adaptações e, se ainda assim persistir o empate, será garantida a preferência ao candidato com melhor média no histórico escolar.
- O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet (www.unitau.br), no dia **23/08/2019**.
- Após a divulgação dos resultados, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas corridas para eventual interposição de recurso, que deve ser direcionado à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, de maneira fundamentada e justificada, via e-mail vest@unitau.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- Para efetuar a matrícula, é obrigatório apresentar à secretaria do curso de Medicina os seguintes documentos (originais acompanhados de cópia simples):
 - Histórico Escolar do curso de Medicina, de acordo com a Portaria MEC 230/2007.
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio, regular ou equivalente;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de residência;
 - Cédula de Identidade.

7. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
13/08/2019	Publicação do Edital
14 a 16/08/2019	Período de Inscrições
21/08/2019	Realização da prova (Departamento de Medicina) e entrega da documentação completa para a análise curricular.
23/08/2019	Publicação do resultado final e convocação para matrícula
27/08/2019	Matrícula (Departamento de Medicina)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.
- Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.
- Não haverá reposição de carga horária ministrada até a efetivação da matrícula.
- No ato da matrícula, o candidato deve assinar termo de ciência de que, após aprovado, não há possibilidade de solicitar novas análises de currículo para ingresso em outros períodos do curso, por não haver vagas ociosas em períodos diferentes daqueles ofertados neste Edital.
- A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da matrícula do candidato.
- A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo de Transferência estabelecidas no presente Edital e pelas normas legais pertinentes.

Taubaté, 12 agosto de de 2019

Profª. Ma. Angela Popovici Berbare
Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão
Permanente de Seleção Acadêmica



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 006/2019**INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ - UNITAU**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 15, 16 e 17/08/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 15/08/2019, e na internet - site www.unitau.br/concursos.

1- DAS VAGAS**1.1 Quadro demonstrativo:**

Área	Unidade de Ensino	Matérias/Grupos de Disciplinas	Exigências mínimas	Vagas
	Departamento			
BIOCIÊNCIAS	Medicina	Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato).	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Clínica Médica ou Residência Médica reconhecida na área	01
HUMANAS	Ciências Jurídicas	Direito da Seguridade Social; Direito do Trabalho I; Direito do Trabalho II; Direito do Trabalho III; Legislação Trabalhista; Legislação Trabalhista e Previdenciária; Rotinas Trabalhistas; Segurança e Saúde do Trabalhador; Legislação e Relações Trabalhistas.	Graduação em: Direito	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

- Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **21 de agosto a 04 de setembro de 2019**;
- Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **22 de agosto a 06 de setembro de 2019**;
- Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;
- A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;
- Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;
- O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;
- A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 06 de setembro de 2019;
- A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;
- A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia **09 de setembro de 2019**.

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 21 de agosto de 2019 às 17h30min do dia 22 de agosto de 2019.

3.16.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com **emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário**;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **21 e 22 de agosto de 2019**.

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **23 de agosto de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2.

5. DAS PROVAS

5.1 Da realização:

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, após o dia **10/09/2019**.

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.2 Dos modelos e do conteúdo:

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1. As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3 Da duração das provas:

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

5.4 Dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- Sistematização (organização do texto);
- Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);
- Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);
- Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

- Domínio teórico e conceitual do assunto;
- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
- Clareza expositiva;
- Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
- Adequação da bibliografia utilizada.

5.5 Dos títulos:

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

- a titulação acadêmica;
- as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

- 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;
- 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;
- 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

- até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;
- até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;
- até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de

revista científica;

- até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 10, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital), avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 15 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

EXTRAVIO

A EMPRESA IMOBILIÁRIA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.722.263/0001-20, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº55571, LOCALIZADA À AVENIDA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, 826 - BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ - CEP: 12070-000, TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 150.



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**ATA DE APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO
2020 – 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019.**

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, em sede da 10ª Sessão Ordinária do ano de 2019, no Plenário João Batista Lenzi, compareceram à Sessão os Vereadores Dirceu Deniz Marcolino, José Roberto Corrêa, Marco Antônio dos Santos, Nivaldo A. de Medeiros, Sidnei H. de Campos, Tarcísio Donizete Bento, Valter Carlos Barbosa, Vanderson Virgílio Campos dos Santos e o Presidente Adilson Lenzi da Fonseca. Na Ordem do Dia, o Presidente da Casa deu início ao processo de votação do Projeto de Lei 21/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o projeto foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Deste modo, o Presidente da Câmara, Vereador Adilson Lenzi da Fonseca, declarou que o Projeto de Lei 21/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, foi aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes à 10ª Sessão Ordinária de 2019. Eu, José Roberto Corrêa, Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal, supervisionei e acompanhei a confecção da presente ata, que aprovada, segue assinada por todos os Vereadores presentes.

ADILSON LENZI DA FONSECA
(Chiquito)

DIRCEU DENIZ MARCOLINO

JOSÉ ROBERTO CORRÊA
(Prof. Zé Roberto)

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
(Marquinho da Santa Casa)

NIVALDO A. DE MEDEIROS

SIDNEI H. DE CAMPOS
(Nei do Pavão)

TARCÍSIO D. BENTO
(Tarcisão)

VALTER CARLOS BARBOSA
(Valter Alemão)

**VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS
SANTOS**

**Unitau: Programa de
Adiamento de Mensalidade
prorroga as inscrições**

Os alunos da Universidade de Taubaté (UNITAU) podem se inscrever até dia 20 de agosto no Programa de Adiamento de Mensalidades (PAM). O Programa permite o adiamento parcial da mensalidade, nos valores de 25, 35 ou 50%, para ser pago até o mesmo tempo de duração de seu curso.

Para participar, o aluno deve estar regularmente matriculado em um curso presencial e semestral da Universidade, com parcela da mensalidade acima de R\$ 750.

CONFIRA AS DATAS IMPORTANTES DO PROCESSO:

14/08 a 20/08/2019 – Inscrição no site

14/08 a 21/08/2019

Entrega da documentação na Central do Aluno

27/08/2019 – Divulgação do resultado

28/08/2018 a 30/08/2019

Assinatura do Contrato.

O benefício apresenta algumas regras, como o aumento da renda máxima, de oito salários mínimos para estudantes de Medicina e de seis para os demais cursos. A exclusão de impostos obrigatórios, como INSS, IRPF, IPMT e IAMSPE, e de pagamento de pensão alimentícia por qualquer membro da família, desde que seja descontado em folha.

O aluno precisa apresentar a ficha de inscrição preenchida e impressa juntamente com a cópia simples dos documentos solicitados, não sendo mais necessária a apresentação dos originais.



2º Edital de Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais
do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de
Gouvêa - Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e ÉRICA DA MOTA RIBEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de junho de 1993, estado civil solteiro, de profissão inspetor de qualidade, residente Avenida Cinderela, nº 175, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filho de BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS, 67 anos, nascido na data de 04 de maio de 1952,

residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Guaratinguetá, deste Estado e de MARIA ODILA RODRIGUES DA SILVA, 52 anos, nascida na data de 06 de novembro de 1966, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Silveiras, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 11 de maio de 1990, estado civil solteira, de profissão assistente administrativo, residente Rua Super-Homem, nº 108, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FILHO, 61 anos, nascido na data de 30 de outubro de 1957, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Pindamonhangaba, deste Estado e de VANDA DA MOTA RIBEIRO, 53 anos, nascida na data de 13 de março de 1966, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar FILIPE MARTINS COSTA e MIKELAINE SOUZA DA COSTA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de São Paulo-SP, nascido a 10 de janeiro de 1987, estado civil solteiro, de profissão pedreiro, residente Rua Octávio Alves Corrêa nº 61 Chácara São Silvestre deste 1º subdistrito, filho de MANOEL DELFINO DA COSTA, 59 anos, natural de Novo Oriente - CE, nascido na data de 04 de abril de 1960, residente e domiciliado nesta cidade e de EDNA GOMES MARTINS, 59 anos, nascida na data de 13 de abril de 1960, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Junqueiro-AL, nascida a 19 de novembro de 1990, estado civil solteira, de profissão doméstica,

residente Rua Octávio Alves Corrêa nº 61 Chácara São Silvestre deste 1º subdistrito, filha de JOSÉ ENEDINO DA COSTA, 73 anos, natural de Junqueiro - AL, nascido na data de 23 de dezembro de 1945, residente e domiciliado Ituiutaba - MG e de MARIA CICERA DOS SANTOS SOUZA, 51 anos, natural de Junqueiro - AL, nascida na data de 15 de abril de 1968, residente e domiciliada nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 07 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar VILIAN CARLOS

DA SILVA e DAIANE CRISTINE RESENDE SOARES BELO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de fevereiro de 1992, estado civil solteiro, de profissão manobrista, residente Rua José Marcondes Quadros, nº 416, Jardim América, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ GONÇALO DA SILVA, falecido em nesta cidade na data de 15 de outubro de 2010 e de VERA LUCIA DA SILVA, falecida em nesta cidade na data de 11 de julho de 2019.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 05 de junho de 1989, estado civil viúva, de profissão autônoma, residente Rua José Marcondes Quadros, nº 416, Jardim América, neste primeiro

sub distrito, filha de NELSON APARECIDO RESENDE, 54 anos, nascido na data de 07 de março de 1965, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de INÊS BATISTA RESENDE, 56 anos, nascida na data de 05 de março de 1963, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉ RAFAEL GOMES PINTO e SABRINA ELISEU DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de setembro de 1995, estado civil solteiro, de profissão auxiliar de almoxarifado, residente Rua Leo Pereira Gigli, nº 100, Jardim Sandra Maria, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ ALCIDES PINTO, 53 anos, nascido

VOZ DO VALE

Vale do Paraíba | Quinta - Feira | 15 de Agosto de 2019

na data de 09 de abril de 1966, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de ANDRÉIA PAULA GOMES, 47 anos, nascida na data de 03 de agosto de 1972, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascida a 27 de maio de 1998, estado civil solteira, de profissão estudante, residente Rua Dona Benta, nº 954, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de MARCOS ELISEU DA SILVA, 55 anos, nascido na data de 12 de setembro de 1963, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MÁRCIA COSTA DA SILVA, 51 anos, nascida na data de 18 de setembro de 1967, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em São José do Barreiro, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar MARCUS HENRIQUE DA COSTA VAZ e TANIA MARA DE MOURA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 05 de dezembro de 1991, estado civil solteiro, de profissão estocquista, residente Avenida Cinderela Bloco 21 Apt.304, nº 2470, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filho de JOSELITO DE OLIVEIRA VAZ, 53 anos, nascido na data de 10 de agosto de 1965, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Guaratingueta, deste Estado e de MARIA ESTER DA COSTA, 56 anos, nascida na data de 28 de março de 1963, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 07 de novembro de 1984, estado civil solteira, de profissão pedagoga, residente Avenida Cinderela Bloco 21 Apt.304, nº 2470, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filha de JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS, 56 anos, nascido na data de 23 de julho de 1963, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de CLAUDETE DE MOURA SANTOS, falecida em nesta cidade na data de 23 de agosto de 2008.

Faço saber que pretendem se casar MATEUS TAVARES DA SILVA CORREA COUTO e RAFAELA FRANCO DE CAMPOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Guaratingueta-SP, nascido a 14 de janeiro de 1982, estado civil solteiro, de profissão servidor Publico, residente Rua Júlio Prestes de Albuquerque, nº 190, Jardim do Sol, neste primeiro sub distrito, filho de CLAUDIO CORREA COUTO, 63 anos, nascido na data de 04 de junho de 1956, residente e domiciliado e nascido em Lorena, deste Estado e de ELAINE TAVARES DA SILVA CORREA COUTO, falecida em nesta cidade na data de 28 de junho de 2015.

A contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascida a 16 de agosto de 1987, estado civil divorciada, de profissão bancária, residente Rua Júlio Prestes de Albuquerque, nº 190, Jardim do Sol, neste primeiro sub distrito,

filha de GERALDO RAMALHO DE CAMPOS JUNIOR, falecido em Anapolis, Estado de Goiás na data de 30 de setembro de 1992 e de PAULA ALESSANDRA MACHADO FRANCO, falecida em Pindamonhangaba, deste Estado na data de 02 de agosto de 2017.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉ ARAMIS SILVA JUNIOR e LUANA DA COSTA MAGALHÃES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de março de 1998, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Padre Roberto Hidalgo de Araújo, nº 15, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ ARAMIS SILVA, 58 anos, nascido na data de 17 de dezembro de 1960, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de JEANE FONSECA SILVA, 43 anos, nascida na data de 02 de abril de 1976, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Caçapava, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 24 de março de 1997, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Rua Padre Roberto Hidalgo de Araújo, nº 15, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filha de LAURO ROSA MAGALHÃES, falecido em nesta cidade na data de 19 de abril de 1999 e de ROSANA ANTONIA DA COSTA, 49 anos, nascida na data de 22 de março de 1970, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Natividade da Serra, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar MAXWEL WESLEY MARQUES MORAIS e GABRIELLE ANDRESSA DE CARVALHO EMÍDIO ARAGÃO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 08 de setembro de 1995, estado civil solteiro, de profissão militar, residente Rua Narizinho Arrebitado, nº 445, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filho de SERGIO HAROLDO MORAIS, 47 anos, nascido na data de 10 de agosto de 1971, residente e domiciliado e nascido em Moreira Cesar, Distrito de Pindamonhangaba, deste Estado e de ROSEMEIRE DE FATIMA MARQUES MORAIS, 49 anos, nascida na data de 02 de março de 1970, residente e domiciliada e nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 06 de janeiro de 1998, estado civil solteira, de profissão maquiadora, residente Rua Narizinho Arrebitado, nº 445, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filha de ANDERSON ARAGÃO, 41 anos, nascido na data de 24 de dezembro de 1977, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de SHARLENE ANDRESSA DE CARVALHO EMÍDIO, 37 anos, nascida na data de 06 de outubro de 1981, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de

costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 08 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar DOUGLAS RAFAEL DA COSTA GARCIA e VANESSA PAULA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 09 de julho de 1992, estado civil solteiro, de profissão borracheiro, residente Rua Alan Kardeck, nº 624, Terra Nova, neste primeiro sub distrito, filho de BENEDITO CLAUDIO GARCIA, falecido em em São Jose dos Campos, deste Estado na data de 17 de abril de 2016 e de MARIA ROSA DA COSTA GARCIA, 51 anos, nascida na data de 01 de outubro de 1967, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Lagoinha, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 11 de novembro de 1983, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Alan Kardeck, nº 624, Terra Nova, neste primeiro sub distrito, filha de JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA, 64 anos, nascido na data de 01 de outubro de 1954, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de BENEDITA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, 57 anos, nascida na data de 21 de setembro de 1961, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar IGOR RAMOS FAUSTINO e BEATRIZ VITORIA LOPES RANGEL DE LIMA, para

o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 24 de março de 2000, estado civil solteiro, de profissão auxiliar de produção, residente Rua Sebastião Justino de Faria, nº 251, Jardim Garcez, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ IDILIO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO, 55 anos, nascido na data de 23 de dezembro de 1963 e de HELOISA TEIXEIRA RAMOS, 42 anos, nascida na data de 06 de novembro de 1976, residentes e domiciliados e nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 27 de abril de 2000, estado civil solteira, de profissão atendente, residente Rua Sebastião Justino de Faria, nº 251, Jardim Garcez, neste primeiro sub distrito, filha de JAILTON RANGEL DE LIMA, 54 anos, nascido na data de 23 de novembro de 1964, residente e domiciliado nesta cidade e nascida em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro e de CIRLENE LOPES RANGEL DE LIMA, 50 anos, nascida na data de 10 de outubro de 1968, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 09 de agosto de 2019

Programa BPC na escola: Famílias beneficiadas recebem orientação

Neste segundo semestre, as Secretarias de Desenvolvimento e Inclusão Social, Educação e Saúde de Taubaté promovem reuniões descentralizadas para discutir o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na escola com as famílias beneficiadas. A roda de conversa deste mês, será realizada amanhã (16) das 9h às 11h, na escola Madre Cecília, localizada à Av. Francisco Alves Monteiro, Bairro - Novo Horizonte, região territorial de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Santa Tereza.

O programa BPC na escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência no ambiente escolar de crianças e adolescentes com deficiência dos 0 aos 18 anos, que recebem o benefício. Além disso, também são identificadas as barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência dessas pessoas na escola, além

do desenvolvimento de ações intersetoriais envolvendo as políticas de Assistência Social, Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Os encontros acontecerão sempre no período da manhã, das 9h às 11h. Confira abaixo as datas e os locais dos próximos encontros:

Data: 6 de setembro

Cras São Gonçalo -

Rua Camilo Gomes - nº 60 - São Gonçalo

Data: 20 de setembro

Cras Bagé - Avenida Bagé, 166

Parque Urupês

Data: 18 de outubro

Cras Sabará/Mourisco -

Rua Vicente Santoro, 211 - Mourisco

Data: 22 de novembro

Centro de Formação de Professores

Rua Emílio Winther, 108 - Centro



Programa tem como objetivo garantir o acesso e a permanência no ambiente escolar de crianças e adolescentes com deficiência